



Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZABEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, representada pelo seu Presidente CLAUDIOMIRO A. SANTOS, que no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24 “c” do Estatuto Social da AROM, CONVOCA através do presente edital, publicando em conformidade com o prazo, estabelecido no art. 18 da disposição estatutária, todos os membros Associados com poderes de voto, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2020 às 08h no Município de MIRANTE DA SERRA, para deliberar a seguinte pauta:

Apresentação das Prestações de Contas 2018 e 2019;
 Ações estratégicas 2020/2021;

XXIII Marcha a Brasília;

Aprovação do sistema de gerenciamento do Transporte Escolar licenciado à AROM - Via Escolar;

Demais assuntos de interesse do municipalismo.

Porto Velho- RO, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
 Presidente da AROM

Publicado por:
 Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:8BA4B265

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Jaru-RO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições da Lei Federal 8.666/1993;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49 *caput*, da Lei Federal n. 8.666/1993;

Considerando o o despacho emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, o qual opinou pela anulação do certame em razão dos vícios insanáveis constatados após sua realização.

Considerando que foram identificadas impropriedades que podem comprometer a legalidade do certame, conforme análise técnica e decisão da Procuradoria Municipal.

Considerando que a Administração deve anular os próprios atos quando eivados de legalidade;

DECIDE

ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n 003/PMJ/2020, processados nos autos 1-5795/2019, por razões de legalidade e em cumprimento ao princípio da supremacia do interesse público, a teor da Súmula 473 do STF, *in verbis*:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Jaru 07 de fevereiro de 2020

Publique-se. Cumpra-se

JOSÉ LUIZ BISSOLI DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:1EB13901